



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação,
na 9ª sessão ordinária em
04/06/2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 19/2024

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
DINAMÉRICO RODRIGUES DA SILVA
“**DINOSOM**”, COMO NOMENCLATURA DE VIA
PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia __/__/__, aprovou o Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

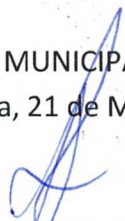
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **DINAMÉRICO RODRIGUES DA SILVA “DINOSOM”**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações própria do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 21 de Maio de 2024.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de DINAMÉRICO RODRIGUES DA SILVA "DINOSOM" como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria do Thiago Henrique de Assis, que dispõe sobre a adoção do nome de DINAMÉRICO RODRIGUES DA SILVA "DINOSOM" como nomenclatura de prédio público.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 03 de junho de 2024.


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 03 de junho de 2024.



AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 35/2024

PROJETO DE LEI Nº 19/2024 – VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE DINAMÉRICO RODRIGUES DA SILVA “DINOSOM” COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 4 de junho de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 19/2024, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

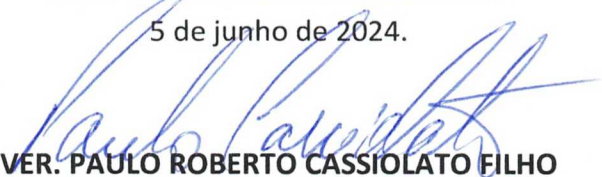
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **DINAMÉRICO RODRIGUES DA SILVA “DINOSOM”**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

5 de junho de 2024.


VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana


VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

